



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL/2009 – CCS – PATOLOGIA

Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Patologia – Mestrado **01 - 08**

02- EDITAL Nº 001/2009 – PROGEPE

Seleção ao Programa Institucional de Auxílio à Graduação, na forma de ressarcimento parcial **09 - 15**

03- EDITAL/2009 – HC – RESIDÊNCIA MÉDICA

Seleção para Ingresso no Programa de Residência Médica **16 - 27**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2010 - AO CORPO DISCENTE
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 /setembro/2009)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Patologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propsq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em PATOLOGIA - Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Mestrado em Patologia exige-se graduação no curso de Medicina ou em cursos de áreas afins em que os candidatos tenham cursado a disciplina Patologia Geral (Processos Patológicos Gerais).

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Patologia, situada no Prédio da Pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – térreo, Av. Prof. Moraes Rego nº 1235- Cidade Universitária - CEP: 50670-901 - Recife – PE, Fone/Fax: (81) 2126.8529- <http://www.pospat.ufpe.br> , pgmap@ufpe.br entre os dias 19 de outubro e 13 de novembro de 2009, no período das 8:00 as e 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme modelo de boleto (Anexo II), que pode ser obtido e preenchido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada à matrícula, à classificação e a conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIOS (RECIFE)
Inscrições	19/10 a 13/11/2009	8:00/12:00-13:00/17:00

ETAPA 1

Prova de língua inglesa	23/11	8:00 as 10:00
Resultado	24/11	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	25 a 27/11	8:00/12:00-13:00/17:00

ETAPA 2

Prova de conhecimento	30/11	8:00 as 11:00
Resultado	01/12	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	02 a 04/12	8:00/12:00-13:00/17:00

ETAPA 3

Avaliação do Currículo	07/12	8:00/12:00-13:00/17:00
Resultado	09/12	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	10 a 14/12	8:00/12:00-13:00/17:00
Resultado Final	15/12	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	16 a 18/12	17:00
Matrícula	01 a 05/03/2010	8:00/12:00-13:00/17:00
Início das aulas	08/03/2010	8:00

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa relacionado no Anexo III e constará de questões objetivas com teste de múltipla escolha.

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma Inglês, com peso 2, de caráter eliminatório, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova versará sobre a interpretação de textos científicos da área de patologia e constará de questões objetivas com teste de múltipla escolha.

3.1.3 – Avaliação do Currículo

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo será restrita às atividades realizadas nos últimos 05 anos, com peso 4, e terá caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (PESO 2)		
Cursos Pré-Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima: 100	
	Maximo por Atividade	Somatório Maximo
Monitoria	20	(40)
Pesquisa (PIBIC)	30	(60)
Média do Histórico Escolar	10	(10)
Especialização na área do Programa	20	(20)
Especialização em outras áreas	10	(10)
Residência em Patologia	30	(30)
Residência em outras áreas	20	(30)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	10	(20)
Disciplinas em cursos de pós-graduação em áreas afins	5	(10)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)		
Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima: 100	
	Maximo por Atividade	Somatório Maximo
Professor de ensino fundamental	5	(5)
Professor de ensino médio na área do Programa	10	(20)
Professor de terceiro grau na área	20 por semestre	(60)
Professor de terceiro grau de áreas afins	15 por semestre	(30)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	20	(20)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	5	(20)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	20 por atividade	(20)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	5	(20)

3 – ATIVIDADES EM PESQUISA (PESO 2)		
Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima: 100	
	Maximo por Atividade	Somatório Maximo
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	10	(30)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	20	(40)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5	(15)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	20	(60)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	20	(60)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4)		
Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima: 100	
	Maximo por Atividade	Somatório Maximo
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	2	(10)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	5	(20)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	7	(25)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	10	(30)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	10	(30)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	15	(30)
Publicação em revista nacional/internacional <u>inclusa</u> no Qualis/CAPES	30	(90)
Publicação em revista nacional/internacional <u>não inclusa</u> no Qualis/CAPES	10	(40)
Publicação de capítulos de livros	10	(40)
Outras atividades pertinentes (ex: prêmios científicos)	5	(20)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1)		
Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima: 100	
	Maximo por Atividade	Somatório Maximo
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1	(10)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	5	(20)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	20	(60)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	30	(90)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos)	1	(10)
Participação em projeto registrado de extensão	20	(60)
Monitoria de disciplina em curso de extensão	2	(6)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.pospat.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 15 (quinze) vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração Patologia (Anexo IV).

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

As informações e inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa e as provas nas Salas de Aulas da Pós-graduação em Patologia, situada no andar térreo do Prédio da Pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Campus RECIFE na Av. Prof. Moraes Rego nº 1235 - Cidade Universitária - CEP: 50670-901 - Recife – PE.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.pospat.ufpe.br/>

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão e decidirá os casos omissos.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Coordenador da Pós-Graduação em Patologia/CCS – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – NÚMERO DE VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA



Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em PATOLOGIA

Curso de Mestrado – Ano Letivo 2010

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Filiação:

E-mail:

Residência:

Telefone para eventual recado:

Nº Celular: ()

Data de Nascimento: (dd/mm/aa):

Naturalidade:

Nacionalidade:

Graduado em:

Data de Graduação:

Instituição:

RG (nº, data expedição, órgão, Estado):

Título de Eleitor (nº, Zona, Secção):

CPF:

Quitação Militar:

Vínculo(s) empregatício(s):

Recife, de de 2009

Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

II – MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU (Guia de Recolhimento da União)

ACESSO AO FORMULÁRIO

Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no menu **SIAFI - Sistema de Administração Financeira**

Clicar no menu **Guia de Recolhimento da União**

Clicar no sub-menu **Impressão – GRU**

*** PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

Obs: Responda **SIM** quando surgir aviso de segurança.

UG – 153080

Gestão – **15233**

Recolhimento Código – **288322**

Clicar em – **Avançar**

Número de Referência – **3141**

Competência e Vencimento – **NÃO preencher**

Informar o **CPF** e o **Nome** do candidato

Nos campos Valor Principal e Valor Total informar a quantia de **R\$ 11,00 (Onze Reais)**

Demais campos – **NÃO preencher**

Clicar em – **Emitir GRU**

Efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ASSUNTOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

1. Lesão e morte celular. Degenerações celulares e depósitos intersticiais
2. Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular
3. Distúrbios circulatórios
4. A resposta imune: tipos e marcadores celulares, interações celulares e produção de anticorpos
5. Órgãos imunológicos: características histológicas e funcionais
6. Processos inflamatórios agudo, crônico e granulomatoso
7. Reações de hipersensibilidades e doenças auto-imunes
8. Reparação tecidual
9. Displasias e Neoplasias
10. Carcinogênese

BIBLIOGRAFIA

1. Robbins : Patologia Estrutural e Funcional – Editor: Cotran
2. Bogliolo: Patologia Geral - Editor: Geraldo F Brasileiro
3. Patologia – Editores: Stevens & Lowe
4. Patologia - Processos Gerais – Editor: Montenegro
5. Rubin: Fundamentos de Patologia – Editores: Hansel & Dintzis
6. Imunobiologia o Sistema Imune na Saúde e na Doença - Editores: Janeway Junior, Shlomchik, Travers, Walport
7. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico – Editores: Lichtman & Abbas
8. Imunologia Básica - Editor: Roitt

IV – NÚMERO DE VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA

VAGAS: 15 (QUINZE)

AREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

1. Métodos Biotecnológicos e Educacionais Aplicados a Patologia
2. Patologia da Nutrição e seus Distúrbios
3. Patologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias
4. Patologia e Epidemiologia das Doenças Neoplásicas e do Desenvolvimento.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

EDITAL N° 001/2009

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, para conhecimento de todos, a abertura do processo seletivo de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Graduação, na forma de ressarcimento parcial, num total de 35 (trinta e cinco) auxílios, àqueles que tenham sido aprovados em concurso vestibular ou estejam cursando o 3º Grau em Instituições de Ensino Superior Privadas, reconhecidas pelo MEC.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito através do e-mail ccq.progepe@gmail.com e outras informações através dos telefones: (81) 2126-8671; (81) 2126-8669.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, do quadro efetivo, na ativa, que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade.

1.2. Deverão os candidatos imprimir a ficha de inscrição, disponibilizada no site www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, munidos dos documentos descritos no item 4.1

1.3. A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo(a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar da seleção, servidores do quadro efetivo nas seguintes situações:

2.1.1. Tenham sofrido aplicação de penalidades administrativas ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo. A restrição será devida enquanto perdurar(em) o(s) efeito(s) que ensejaram a punição administrativa, não podendo participar do processo seletivo ex-servidores exonerados por justa causa.

2.1.2. Tenham concluído outro curso de graduação;

2.1.3. Que não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFPE.

3. INSCRIÇÕES

Local, data e horário: Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2009, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará de acordo com as seguintes etapas: eliminatória e classificatória.

- 1ª Etapa: inscrição, de caráter eliminatório;
- 2ª Etapa: análise da documentação e seleção baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa: Publicação do resultado
- 4ª Etapa: Implantação

4.1. 1^a Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório:

- A inscrição é ato pelo qual o servidor, candidato à seleção para obtenção de Auxílio Graduação, entrega o formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ, sala 126, térreo da Reitoria;

- No ato da inscrição, deverão ser acostados os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. declaração original do Departamento de Gestão de Pessoas, que está o (a) servidor(a) em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);

4.1.2. declaração da Chefia imediata informando que o(a) servidor(a) não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo;

4.1.2.1. no caso do curso de graduação coincidir com o horário de trabalho, a Chefia Imediata deverá concordar com a dispensa do(a) servidor(a) naquele período, conforme campo específico no ANEXO I deste Edital, aponto a assinatura e carimbo no local específico;

4.1.3. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

4.1.4. declaração original da Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, indicando o nome do Curso e disciplinas matriculadas naquele período;

4.1.5. declaração da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado(a) de que não recebe nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o curso de Graduação, objeto do Auxílio, na forma de resarcimento parcial;

4.1.6. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do resarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a);

4.1.7. declaração de responsabilidade que deverá ser assinada pelo servidor se comprometendo em devolver o benefício recebido no caso de desistência e/ou trancamento do Curso de 3º Grau que originou o recebimento do Auxílio Graduação. (ANEXO II)

4.1.8. cópia da certidão de nascimento de filhos, caso os tenha.

4.2. A falta de quaisquer documentos listados no item anterior acarretará em não recebimento da inscrição do(a) servidor(a) pelo CCQ/PROGEPE;

4.3. Todos os documentos indicados no item 4.1, juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2009;

4.4. Após recebimento da inscrição e documentos mencionados no item 4.1. nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído.

4.5.. Em nenhuma hipótese é permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.6. 2^a Etapa: análise da documentação e seleção propriamente dita baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório

Consiste em conferir se os documentos estão em conformidade com o estipulado neste Edital, passando-se a seleção propriamente dita a partir de critérios estabelecidos no ANEXO III, no caso do número de servidores interessados no Auxílio Graduação ultrapasse o quantitativo de Auxílios estipulados.

4.7. 3^a Etapa: Publicação do Resultado

4.7.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br, a partir de 13 de novembro de 2009, sendo também disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE;

4.7.2. Será divulgada a lista dos selecionados por ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO III.

4.8. 4^a Etapa: Implantação

4.8.1. Os recursos orçamentários para implantação do programa serão disponibilizados a partir de 30 de setembro até dezembro de 2009;

4.8.2. Aos candidatos selecionados será implantado o valor constante no item 6., na forma de resarcimento parcial, sendo retroativos ao mês de setembro de 2009, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

4.8.3. O Auxílio à Graduação somente será concedido no período correspondente ao tempo regular do Curso;

4.8.4. Independentemente do período em que esteja matriculado(a) o(a) servidor(a) do Curso de Graduação, em nenhuma hipótese, fará jus a retroatividade das mensalidades aduzidas no item

4.8.2. será anterior ao mês de setembro de 2009, devendo ser considerada como parcelas mensais, para efeitos deste Edital, o valor do Auxílio Graduação disposto no item 6., compreendendo desde o mês de setembro de 2009 até o término do 2º semestre letivo de 2009, respeitado o tempo de duração do Auxílio Graduação, disposto no item 5.;

4.8.5. Em caso de desistência do Auxílio Graduação, após divulgação do resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) terá um prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da publicação do resultado, devendo formular requerimento dirigido à Pró-Reitora da PROGEPE, que deverá ser entregue na Divisão de Comunicações – DICOM, térreo da Reitoria, para formalização de processo administrativo, sendo vedada desistência tácita.

4.8.6. Em havendo desistência de servidor(a) selecionado(a), após divulgação do resultado, será implantado o Auxílio Graduação para o(a) próximo(a) selecionado(a) seguinte, obedecida ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.8.7. Os(a) candidatos(a) não contemplados neste processo seletivo e que constem da lista de classificação poderão ser contemplados com o referido Auxílio, objeto deste Edital, até 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital, desde que os regularmente selecionados abdiquem ou não atendam as exigências contidas no presente Edital.

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

A duração da concessão do Auxílio Graduação, na forma de resarcimento parcial no ano de 2009 será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a cada semestre letivo, desde que o(a) servidor(a) não ultrapasse o tempo de duração regular do Curso, objeto do Auxílio à Graduação e comprove:

- estar matriculado no período letivo, mediante apresentação de comprovante de matrícula e declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo disciplinas matriculadas;
- não estar recebendo nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o Curso de Graduação, objeto do Auxílio na forma de resarcimento parcial;
- estar em efetivo exercício no âmbito da UFPE, mediante declaração original, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que está em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);

- não estar sofrendo penalidades administrativas ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo, mediante declaração da Chefia Imediata;
- ter a Chefia Imediata concordado com a dispensa do(a) servidor(a), caso a graduação cursada seja no horário do trabalho, mediante Declaração assinada e carimbada por aquela Chefia;
- ter efetuado pagamento da mensalidade que esteja pleiteando o ressarcimento parcial, mediante apresentação de cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a), devendo ser entregue na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação, no primeiro dia útil subsequente ao pagamento da mensalidade.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

Aos candidatos selecionados será implantado o ressarcimento parcial em folha de pagamento do mês subsequente o valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), mensais e retroativos ao mês de setembro de 2009, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

O valor correspondente à matrícula não será objeto de ressarcimento, devendo ser tal pagamento de responsabilidade do(a) servidor(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, será cancelada a concessão do Auxílio Graduação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.2. Os casos omissos, com relação à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Recife, 30 de setembro de 2009.

Lenita Almeida Amaral
Pró-Reitora da UFPE



F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O
AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

HORÁRIO DO CURSO: MANHÃ TARDE NOITE

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo _____
 Data de Nascimento ____/____/_____ Estado Civil _____
 Filhos? Sim ____ Não ____ Quantos? _____
 RG n.º _____ CPF n.º _____
 Endereço Completo _____
 Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Fone _____ E-mail _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo _____
 Exerce Função Gratificada? SIM ____ Há quanto tempo? _____ NÃO _____
 Matrícula SIAPE _____ Lotação _____
 Ramal(is) _____ Tempo na UFPE _____

III – DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso _____
 Instituição de Ensino Superior _____
 Primeira Graduação? Sim _____ Não _____
 Endereço da Instituição _____
 Período matriculado _____ Ano de Conclusão _____

Recife, _____ de _____ de 2009.
 Assinatura do(a) Servidor(a)

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o(a) servidor (a) _____ não respondeu nem responde a nenhum processo administrativo disciplinar.
 Recife, ____ / ____ / _____. _____ Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

NO CASO DO CURSO DE GRADUAÇÃO SER NO HORÁRIO DO TRABALHO

Concordo em dispensar do trabalho, no período _____ (manhã ou tarde) o(a) servidor(a) para que este(a) possa freqüentar as aulas de graduação.

Recife, ____ / ____ / _____. _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

Nome: _____

OBS: A divulgação do resultado da seleção para o recebimento do Auxílio Graduação será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br e Boletim Oficial da UFPE, a partir do dia 11 de novembro de 2009.

Nome do responsável pela inscrição _____



TERMO DE RESPONSABILIDADE AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

_____, matrícula SIAPE
Nome do(a) Servidor(a)

nº _____, lotado no(a) _____, sem

prejuízo das cominações legais Administrativas, Civis e Penais, estar ciente que o **Auxílio à Graduação** só será devido se, efetivamente, restar comprovada a matrícula no Curso de Graduação, conforme disposto no item 4.1.3. do Edital nº 001/2009 UFPE.

O não atendimento a este requisito implicará em suspensão do benefício e devolução ao erário do Auxílio Graduação, porventura recebido, que será debitado em folha de pagamento, em parcelas mensais de até 10% do meu vencimento básico.

Declaro não receber nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) do Governo Federal ou da Instituição de Ensino Superior a qual participo como aluno(a).

Declaro ainda ter total conhecimento do teor do Edital nº 001/2009-UFPE, estando de acordo com todas as suas cláusulas, devendo proceder, a cada semestre letivo, com a entrega na Coordenação de Capacitação e Qualificação dos documentos descritos no item 4.1. do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III - EDITAL PROGEPE/UFPE N° 01 /2009



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
AUXÍLIO GRADUAÇÃO

PROGEPE

Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas e Qualidade de Vida

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Primeira graduação	10
2. Não recebe nenhum tipo de subvenção (auxílio, bolsa, desconto,etc.) do Governo Federal (FIES) ou da Instituição de Ensino Superior	8
3. Tempo na UFPE	
3.1 De 3 anos e 1 dia até 5 anos	2
3.2. Acima de 5 anos até 10 anos	4
3.3. Acima de 10 anos até 20 anos	6
3.4. Acima de 20 anos até 25 anos	7
4. Idade	
4.1. Acima de 18 até 28 anos	2
4.2. Acima de 28 até 38 anos	4
4.3. Acima de 38 até 69 anos	6
5. Estado Civil	
5.1. Solteiro sem filhos	2
5.2. Solteiro com filhos	3
5.3. Casado sem filhos	4
5.4. Casado com filhos	6
6. Correlação Direta com o cargo e ambiente organizacional	7
7. Tempo para Conclusão do Curso	
7.1. Até 2 anos e meio	4
7.2. Acima de 2 anos e meio até 5 anos	2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco torna pública a seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica para o ano de 2010, a qual se subordinará a este edital.

I. VAGAS E CANDIDATOS

1. Serão oferecidas vagas para admissão ao 1º ano (R1) e ao 3º/4º ano opcional (R3/R4 opcional) nos programas e nos quantitativos indicados no Anexo III deste edital.
2. Poderão concorrer apenas médicos habilitados em Escolas Médicas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
3. Cinco vagas estão reservadas para médicos em prestação de Serviço Militar Obrigatório, distribuídas nos seguintes Programas: Neurologia – 01, Ortopedia e Traumatologia – 01, Pediatria – 02 e Psiquiatria – 01, conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 01/2005. Caso os médicos não confirmem o reingresso, as vagas serão preenchidas pelos aprovados no Processo Seletivo 2010, obedecida à ordem de classificação.
4. Ocorrendo que alguns Programas em processo de recredenciamento perante a Comissão Nacional de Residência Médica (v. Anexo III) sejam colocados em diligência, poderão ser excluídos do Processo Seletivo.

II. INSCRIÇÕES

5. As inscrições estarão abertas no período de **29 de outubro a 04 de novembro de 2009** e poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:
 - a) Inscrição presencial - a ser realizada, por todos os candidatos com residência da Região Metropolitana do Recife, nos dias úteis, entre 8 e 13 horas, na **Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE – Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50670-420**, admitida a inscrição presencial por procurador. O instrumento de procura, com firma reconhecida, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula, e indicar endereço completo do candidato e a opção de especialidade a qual concorrerá.
 - b) Inscrição via Internet – poderá ser realizada por candidatos com endereço residencial fora da Região Metropolitana do Recife, através do site: www.covest.com.br.
6. O requerimento de inscrição, modelo constante do Anexo I, preenchido sem rasuras, deverá indicar a especialidade escolhida (permitida uma única opção – vide anexo VII sobre orientações de preenchimento), e ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) cópia da Cédula de Identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia de identidade expedida por Conselho Regional de Medicina, diploma de Curso Médico ou declaração de Escola Médica de que o Curso Médico estará concluído até 31 de janeiro de 2010;

- d) cópia de quitação com o serviço militar;
- e) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- f) formulário de Avaliação de Títulos (Anexo II) preenchido (vide orientações de preenchimento no anexo VII);
- g) uma fotografia recente, 3X4;
- h) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, de R\$ 190,00, feito sob a forma de depósito no Banco do Brasil na Conta Única do Tesouro Nacional, sob o **Código Identificador 1530801523328837** (vide anexo VI, sobre as orientações de pagamento da taxa);
- i) cópia de comprovante de residência;
- j) para os candidatos a especialidades que exijam pré-requisitos (Grupos II, III e IV): comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica exigível, que informe o período de residência, concluída, ou a concluir até 31 de janeiro de 2010, e indique o número do parecer de credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- k) para os candidatos que tenham concluído a graduação em Medicina no exterior, cópia de comprovante da revalidação do diploma, ou do processo de revalidação em tramitação (Resolução nº 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina - CFM), e, em se tratando de cumprimento de Residência Médica que se constitua pré-requisito à especialidade, comprovante de sua submissão às Resoluções nºs 1832/2008 do CFM e 08/2005, da CNRM.

7. Os candidatos que realizarem a sua inscrição pela Internet deverão, após o preenchimento on-line, imprimir o formulário de inscrição e enviá-lo, juntamente com os documentos indicados em 6, por SEDEX, desde que postado até a data seguinte ao encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias da mesma data, não se responsabilizando a Coordenação por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio da documentação: **Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE – Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50670-420**. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

9. Os candidatos que realizarem sua inscrição de forma presencial deverão receber seus cartões de inscrição entre os dias 18 e 19 de novembro de 2009 na Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE, entre 8 e 16 horas.

10. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela internet deverão verificar e conferir os dados constantes do Documento de Regularidade de Cadastro (DRC), disponível no site www.covest.com.br entre 12 e 13 de novembro de 2009. Constatadas incorreções entre o DRC e os documentos fornecidos quando da realização das inscrições, o candidato deverá solicitar a correção entre os dias 13 e 16 de novembro, comparecendo na sede da COVEST, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, ou comunicando-se por intermédio do telefone (81) 34120800, entre 9 e 17 horas.

11. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet terão disponibilizada para impressão a confirmação de sua inscrição (Comunicado de Confirmação de Inscrição – CCI) no endereço eletrônico www.covest.com.br, entre os dias 17 e 18 de novembro.

12. O candidato que não se manifestar até o dia 18 de novembro de 2009 assumirá inteiramente os erros e as discrepâncias porventura existentes entre o “Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI” e o seu formulário de inscrição, ainda que tais equívocos impliquem alteração de suas preferências, inviabilidade de sua presença no local de prova ou mesmo a desclassificação.

13. Em caso de não-exibição do “Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI”, na internet, no período regular ou após a reclamação de divergência, o candidato deverá se apresentar à Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE no dia 19 de novembro para receber seu cartão de inscrição.

III. SELEÇÃO

14. O processo seletivo constará de duas etapas: Primeira etapa (Avaliação Escrita), de caráter eliminatório; e a Segunda etapa, de caráter classificatório, que incluirá Avaliação Teórico-Prática e Avaliação de Títulos.

15. A Primeira Etapa (Avaliação Escrita) constará de:

- a) **Prova Escrita de Conhecimentos em Medicina Geral**, valendo de zero a dez pontos, com **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, abrangendo conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral para os candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (**GRUPO I**);
- b) **Prova Escrita de Conhecimentos em Clínica Médica**, valendo de zero a dez pontos, com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, para os candidatos de especialidades clínicas com pré-requisito (**GRUPO II**);
- c) **Prova Escrita de Conhecimentos em Cirurgia Geral**, valendo de zero a dez pontos, com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, para os candidatos de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (**GRUPO III**);
- d) **Prova Escrita de Conhecimentos na área correspondente à opção pelo R3/R4 opcional (GRUPO IV)**, com **20 (vinte)** questões de múltipla escolha relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anátomo-patológicos, condutas e tratamento, com quatro alternativas.

16. Para os grupos I, II e III, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de seu respectivo grupo. Para os candidatos do grupo IV, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de sua respectiva especialidade.

17. A Segunda Etapa (classificatória) constará de:

- a) para os candidatos aos programas dos grupos I, II e III: Avaliação Teórico-Prática e Avaliação de Títulos;
- b) para os candidatos aos programas do grupo IV: Avaliação de Títulos.

18. A **Avaliação Teórico-Prática** será aplicada a todos os candidatos dos Grupos I, II e III aprovados na Primeira Etapa eliminatória e constará de prova objetiva, valendo de zero a dez pontos, com questões relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anátomo-patológicos, condutas e tratamento:

- a) a prova dos **candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (GRUPO I)** constará de **30 questões**, sobre conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral;
- b) a prova dos **candidatos aos programas de especialidades clínicas com pré-requisito (GRUPO II)** constará de **20 questões**, sobre conhecimentos de Clínica Médica; e
- c) a prova dos **candidatos aos programas de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (GRUPO III)** constará de **20 questões**, que envolvem conhecimentos de Cirurgia Geral.

19. A **Avaliação de títulos**, valendo de zero a dez pontos, avaliará os candidatos aprovados na Etapa eliminatória. A avaliação será realizada na presença do candidato, que deverá apresentar documentação ORIGINAL de todos os títulos arrolados no **Formulário de Títulos** perante a Banca Examinadora da área correspondente, de acordo com o cronograma a ser fixado na Coordenadoria de Residência Médica e Estágios do HC/UFPE, na data de publicação do resultado da prova escrita eliminatória. **O não comparecimento do candidato implicará desclassificação**, assim como eventual apresentação de documentação falsa, com aplicação de medidas legais cabíveis.

20. A relação de títulos a serem julgados constará de:

1. Histórico Escolar (média final, conforme informado pela Universidade de origem), com peso 6 (seis).
2. Títulos outros, com peso 4 (quatro):
 - 2.1. Estágios extra-curriculares em instituições públicas ou de ensino com carga horária mínima de 312 (trezentas e doze) horas, valendo de 0 a 2,5 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 312 horas completas.
 - 2.2. Monitorias de disciplinas do Curso de Medicina, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, valendo de 0 a 2,0 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 100 horas completas.
 - 2.3. Bolsas de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão com carga horária mínima de 100 (cem) horas, valendo de 0 a 2,0 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 100 horas completas.
 - 2.3. Concursos relacionados à área médica, valendo de 0 a 1,5 pontos, atribuídos de acordo com a seguinte correspondência: primeira colocação – 0,5 ponto; segunda colocação – 0,4 ponto; terceira colocação – 0,3 ponto; quarta colocação – 0,2 ponto; quinta colocação em diante – 0,1 ponto.
 - 2.4. Trabalhos Científicos publicados e/ou apresentados como autor e/ou co-autor, em eventos, revistas médicas ou livros, valendo de 0 a 2,0 pontos. A pontuação será assim atribuída: trabalho **publicado** como autor – 0,5 ponto e como co-autor – 0,25 ponto; trabalho **apresentado** como autor – 0,25 ponto e como co-autor – 0,125 ponto.

21. Somente serão considerados os títulos relativos à área de Medicina, obtidos até a data da prova de títulos, relacionados no Formulário de Títulos. Não será incluído nenhum título que não esteja relacionado no Formulário de Títulos.

IV. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

22. **As provas eliminatórias dos grupos I, II e III** serão realizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco no Campus Universitário, em sala referida no cartão de inscrição. A Avaliação Teórico—Prática será realizada no Hospital das Clínicas da UFPE e as salas serão divulgados na Internet (www.ufpe.br/hc e www.covest.com.br) e na Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE, por ocasião da divulgação do resultado da prova escrita eliminatória.
23. **As provas eliminatórias do grupo IV** serão realizadas no Hospital das Clínicas da UFPE, em sala indicada no cartão de inscrição.
24. Para as provas escritas, os candidatos deverão comparecer às respectivas salas portando cartão de inscrição, **caneta esferográfica na cor preta** e documento de identidade com foto, com uma hora de antecedência.
25. Não será permitido o uso de telefones celulares, BIPs, agendas eletrônicas, pagers, palm tops ou quaisquer aparelhos de comunicação pelos candidatos, durante a realização das provas.
26. Os gabaritos e as questões das provas serão divulgados a partir das 14 horas do dia de realização das provas na página da COVEST na Internet (www.covest.com.br).

V. RESULTADOS

27. Para os candidatos dos **grupos I, II e III**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA com peso 6 (SEIS), da nota da AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA, com peso 3 (TRÊS) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).
28. Para os candidatos do **grupo IV**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA NA ÁREA ESPECÍFICA, com peso 9 (NOVE) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).

VI. RECURSOS

29. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias úteis da divulgação do gabarito oficial (vide prazos no cronograma do processo seletivo), o qual deverá ser protocolado junto à COVEST-COPSET, no endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206. Derby. Recife/PE, CEP 5010-120, fone: 81-34120800 e fax 81-34120805.
30. Ocorrendo alterações do gabarito das provas, após o prazo de interposição de recurso, serão divulgadas na sede da COVEST-COPSET, na Coordenadoria de Residência Médica do HC/UFPE e na página da COVEST na Internet. Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da prova.

VI. CLASSIFICAÇÃO

31. O preenchimento das vagas em cada especialidade dos grupos I, II e III será feito pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos resultante da média final, na especialidade escolhida.
32. O preenchimento das vagas em cada especialidade do grupo IV será efetuado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final, na especialidade escolhida.
33. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

34. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente: a) maior nota na prova escrita eliminatória; b) maior nota na avaliação teórico-prática; c) maior média no histórico escolar.

VII. MATRÍCULA

35. Os candidatos classificados, conforme o número de vagas, deverão matricular-se mediante a assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **19 e 20.01.2010, no horário de 08:00 às 16:00 horas**, na Coordenadoria de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE.

36. A matrícula poderá ser efetuada por procurador, mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida da assinatura do candidato, com poderes específicos para realização de tal ato.

37. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo convocados os seguintes, em ordem de classificação, os quais terão prazo de 48 horas úteis após a comunicação, para assinatura do Termo de Compromisso. A comunicação será efetuada por meio de telefonema ou telegrama, para o endereço constante na ficha de inscrição, de responsabilidade exclusiva do candidato.

38. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

a) cópia da carteira do CRM – PE, do CPF e da carteira de identidade;

b) comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

c) comprovante de inscrição no INSS, PIS ou PASEP;

d) declaração de conclusão do Curso Médico ou diploma, com comprovação da revalidação por instituição pública de cursos feitos no exterior;

e) comprovante de conclusão de Residência Médica até 31.01.2010, com indicação do Parecer de credenciamento junto à CNRM, para a matrícula em programas com exigência de pré-requisito.

39. O candidato com conclusão do curso de Medicina em 2009 poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão de curso, e cópia do documento do CRM até 26.02.2010.

40. O candidato estrangeiro somente poderá matricular-se mediante apresentação de documentação comprobatória de visto permanente no Brasil, conforme art. 9º da Resolução no. 11832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

41. O candidato que não comprovar a conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou de Programa de Residência Médica pré-requisito exigido para a área na qual foi aprovado até o início do Programa de Residência Médica do Hospital das Clínicas - UFPE, terá sua matrícula automaticamente invalidada, convocando-se os próximos classificados.

42. O candidato que não comparecer para início dos programas até o dia 05.02.2010, salvo motivo de força maior, será considerado desistente e a vaga remanejada.

VIII. RESIDÊNCIA MÉDICA

43. A assinatura do Termo de Compromisso obriga o médico residente a cumprir o Regimento Interno da Residência Médica, o Regimento do Hospital das Clínicas da UFPE e as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os direitos e deveres do médico residente constam no Regimento Interno da Residência Médica do HC/UFPE, no Termo de Compromisso e no Contrato de bolsa de estudos firmado com o médico residente. Os mesmos estarão à disposição dos interessados na COREME-HC/UFPE.
44. O treinamento de Residência Médica e a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão à legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC/SESu).
45. As bolsas de estudos serão custeadas através do convênio UFPE-MEC/SESu e pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).
46. Não será permitido ao Médico Residente exercer atividade profissional em horário coincidente com o das atividades da Residência Médica.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Coordenação de Residência Médica e no site www.covest.com.br, assim como constará do Manual do Candidato.
48. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
49. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
50. Os Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE terão início em 01.02.2010.
51. A Coordenação de Residência Médica decidirá os casos omissos.

Profa. Norma Arteiro Filgueira
Coordenadora da Residência Médica do HC/UFPE

Prof. Emanuel Sarinho
Vice-Cordenador da Residência Médica do HC/UFPE

ANEXO III - DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

GRUPO I – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
100	Acupuntura	02	C	02	02
101	Anestesiologia	05	RE	03	04
102	Clínica Médica	08	RE	02	08
103	Dermatologia	03	C	03	03
104	Infectologia	02	C	03	02
105	Medicina de Família e Comunidade	04	C	02	04
106	Neurologia	03	RE	03	02
107	Obstetrícia e Ginecologia	06	RE	03	06
108	Oftalmologia	02	C	03	02
109	Ortopedia e Traumatologia	04	C	03	03
110	Otorrinolaringologia	02	C	03	02
111	Patologia	02	RE	03	02
112	Pediatria	08	RE	02	06
113	Psiquiatria	02	C	03	01

GRUPO II – ESPECIALIDADES CLÍNICAS COM PRÉ-REQUISITO					
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Clínica Médica					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
200	Alergia e Imunologia	01	CP	02	01
201	Cardiologia	03	RE	02	03
202	Endocrinologia	02	CE	02	02
203	Gastroenterologia	03	CE	02	03
204	Nefrologia	04	C	02	04
205	Reumatologia	02	C	02	02

GRUPO III – ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS COM PRÉ-REQUISITO					
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
300	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	RE	02	02
301	Cirurgia Pediátrica	01	C	03	01
302	Cirurgia Vascular	02	C	02	02
303	Urologia	02	C	03	02

GRUPO IV – ESPECIALIDADES COM R3/R4 OPCIONAL							
Exigência de cumprimento de Programa de Residência Médica na especialidade correspondente.							
CÓDIGO	PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO	
400	Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	02	C	01	02	
401	Clínica Médica	Clínica Médica	02	RE	01	02	
402	Dermatologia	Cirurgia Dermatológica	01	C	01	01	
403	Dermatologia	Hanseníase	01	C	01	01	
404	Dermatologia	Cosmiatria	01	C	01	01	
405	Endocrinologia	Endocrinologia Pediátrica	01	CE	01	01	
406	Reumatologia	Reumatologia Pediátrica	02	C	01	01	

C = credenciado sem restrições

CE = credenciado com exigências

RE = processo de recredenciamento em tramitação na Comissão Nacional de Residência Médica

CP = credenciamento provisório em tramitação na Comissão Nacional de Residência Médica

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HC/UFPE - 2010**

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	29.10 a 04.11.2009	8 às 13 horas
Disponibilização via Internet do Comunicado de Confirmação de Inscrição (para candidatos inscritos pela Internet)	17 e 18.11.2009	-
Entrega dos Cartões de Inscrição (para candidatos com inscrição presencial)	18 e 19.11.2009	8 às 16 horas
CANDIDATOS DOS GRUPOS I, II E III		
Prova Escrita Eliminatória	22.11.2009	8 horas
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	24.11.2009	até as 17
Avaliação Teórico-Prática para os candidatos do Grupo I	10.12.2009	horas
Prazo para apresentação de recursos à prova teórico-prática do Grupo I	14.12.2009	8 horas
Avaliação Teórico-Prática para os candidatos dos grupos II e III	11.12.2009	até as 17
Prazo para apresentação de recursos às provas teórico-práticas dos grupos II e III	15.12.2009	horas
Prova de Títulos	09 a 11.12.2009	8 horas até as 17 horas
CANDIDATOS DO GRUPO IV		
Prova Escrita Eliminatória	23.11.2009	09 horas
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	25.11.2009	até as 17
Prova de Títulos	09 a 11.12.2009	horas
Publicação do Resultado da Etapa Eliminatória	04.12.2009	
Resultado Final	30.12.2009	
Assinatura do Termo de Compromisso	19 e 20.01.2010	8 às 16 horas
Publicação de Convocação para Segunda Chamada	22.01.2010	
Início dos Programas de Residência Médica	01.02.2010	8 horas

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DAS DIFERENTES ESPECIALIDADES

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO I (áreas básicas e especialidades de acesso direto)
Clínica Médica: 1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cardio-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireoide e adrenais. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.
Obstetrícia: 1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal. 3. Infecção puerperal. 4. Abortamento. 5. Placenta prévia e Descolamento Prematuro da Placenta Normo-inserida (DPPNI). 6. Gestação de alto risco (diabetes e gravidez, cardiopatia, nefropatia, tuberculose). 7. Toxemia gravídica. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Gravidez prolongada. 11. Doença trofoblástica gestacional.
Ginecologia: 1. Propedêutica Ginecológica; 2. Fisiologia Menstrual; 3. Endocrinologia Ginecológica; 4. Climatério; 5. Planejamento Familiar (Anticoncepção); 6. Patologias Benignas e Malignas dos Genitais Internos e Externos; 7. Patologia Mamária; 8. Distopia Genital; 9. Doença Inflamatória Pélvica e Doenças Sexualmente Transmissíveis; 10. Infertilidade e Endometriose.
Pediatria: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Aleitamento materno. 3. Imunizações. 4. Infecções congênitas. 5. O adolescente e suas principais patologias. 6. Asma. 7. IVAS: otite média aguda, rinofaringite, sinusite. 8. Pneumonia e bronquiolite. 9. Diarréia aguda e desidratação. 10. Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites. 11. Doenças exantemáticas. 12. Doenças pépticas na infância. 13. Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. 14. Doença reumática e artrite crônica na infância. 15. Alergia alimentar. 16. Urticária e angioedema. 17. Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. 18. Anemias. 19. Doenças infecciosas endêmicas. 20. Saúde mental na infância e adolescência.
Cirurgia: 1. Pré e pós-operatório. 2. Infecção em cirurgia. 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. 5. Choque. 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 7. Afecções cirúrgicas de: esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica. 9. Hérnias e doenças do peritônio. 10. Assistência ao politraumatizado. 11. Queimaduras. 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos. 13. Infecções oculares. 14. Infecções otorrinolaringológicas. 15. Varizes dos MMII e suas complicações. 16. Infecções ósteo-articulares. 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital. 18. Trombose venosa e embolia pulmonar. 19. Urgências vasculares. 20. Urgências ortopédicas. 21. Transplante de órgãos.
Medicina Preventiva e Social: 1. Medicina Social: histórico, fundamentos e vertentes. 2. Sistema Único de Saúde: antecedentes, princípios e diretrizes, legislação (lei e normas). 3. Planejamento e avaliação em saúde. 4. Epidemiologia: conceito, bases do método epidemiológico, padrões de distribuição de doenças, desenhos de pesquisa. 5. Vigilância epidemiológica e vigilância da saúde: fundamentos e operacionalização; doenças e agravos de notificação compulsória; medidas de prevenção, vigilância e controle; doenças e agravos não transmissíveis. 6. Sistemas de informação em saúde; indicadores de morbimortalidade: panorama sanitário brasileiro, nordestino e pernambucano; transições demográfica, nutricional e epidemiológica. 7. Organização das ações e serviços de saúde: modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade e financiamento. 8. Políticas e programas de saúde do SUS. 9. Saúde do trabalhador: política de atenção à saúde, acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 10. Vigilância sanitária e farmacovigilância. 11. Medicina Legal. 12. Bioética. 13. Código de Ética Médica. 14. Atestado de óbito.
PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO II (especialidades clínicas com exigência de pré-requisito)
Clínica Médica: 1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cardio-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireoide e adrenais. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.
PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO III (especialidades cirúrgicas com exigência de pré-requisito)
1. Pré e pós-operatório. 2. Infecção em cirurgia. 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. 5. Choque. 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 7. Afecções cirúrgicas de: esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica. 9. Hérnias e doenças do peritônio. 10. Assistência ao politraumatizado. 11. Queimaduras. 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos. 13. Infecções oculares. 14. Infecções otorrinolaringológicas. 15. Varizes dos MMII e suas complicações. 16. Infecções ósteo-articulares. 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital. 18. Trombose venosa e embolia pulmonar. 19. Urgências vasculares. 20. Urgências ortopédicas. 21. Transplante de órgãos.

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO IV (anos opcionais - R3/R4)	
R3 Opcional em Cirurgia Vascular	Área de atuação: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
1. Arteriopatias crônicas obstrutivas dos membros inferiores 2. Insuficiência venosa crônica dos membros inferiores 3. Linfedema 4. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana 5. Oclusão arterial aguda 6. Tratamento endovascular dos aneurismas de aorta 7. Terapêutica endovascular no Tromboembolismo Pulmonar. 8. Diagnóstico e tratamento Endovascular das Angiodisplasias 9. Trauma vascular: diagnóstico e tratamento endovascular 10. Angiografia por subtração digital.	
R3 Opcional em Clínica Médica	Área de atuação: Clínica Médica
1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdo-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireoide e adrenais. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.	
R4 Opcional em Dermatologia	Áreas de atuação: Cirurgia Dermatológica / Hanseníase / Cosmiatria
1. Anatomia de ultra-estrutura da pele. 2. Dermatoses bacterianas, virais, alérgicas, eritêmato-pápulo-escamosas, bolhosas, granulomatosas. 3. Tumores benignos e malignos da pele. 4. Micoses superficiais e profundas. 5. Hanseníase. 6. Doenças sexualmente transmissíveis. 7. Leishmaniose cutânea. 8. Paniculites. 9. Vasculites. 10. Genodermatoses. 11. Colagenoses. 12. Pseudolinfomas. 13. Linfomas. 14. Histiocitoses.	
R3 Opcional em Endocrinologia	Área de atuação: Endocrinologia Pediátrica
1. Tumores Hipofisários. 2. Hipopituitarismo. 3. Hipoprolatinemia. 4. Tratamento dos Prolactinomas. 5. Diabetes Insípido. 6. Avaliação da criança com baixa estatura. 7. Manuseio da Puberdade Retardada. 8. Manuseio da Puberdade Precoce. 9. Genitália Ambígua. 10. Hiperparatiroidismo. 11. Doenças da tireoide. 12. Insuficiência Adrenal Primária. 13. Síndrome de Cushing. 14. Hiperplasia Adrenal Congênita. 15. Criotorquidia e Micropênis. 16. Ginecomastia. 17. Diabetes mellitus 18. Dislipidemia. 19. Obesidade.	
R3 Opcional em Reumatologia	Área de atuação: Reumatologia Pediátrica
1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriásica. 4. Artrite reumatóide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatóide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatopolimiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Artrose. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites	

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. PARA DEPÓSITO DIRETO NO CAIXA DO BANCO DO BRASIL:

- Solicitar ao caixa depósito na Conta Única do Tesouro Nacional e fornecer as seguintes informações:
- Código Identificador I – 15308015233288837
 - CPF do candidato
 - Valor = R\$190,00

2. DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL

- Clicar no botão TRANSFERÊNCIA, clicar no botão CONTINUA
- Clicar no botão OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
- Clicar no botão CONTA CORRENTE PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO
- Informar valor: R\$ 190,00
- Informar no campo IDENTIFICADOR I: 15308015233288837
- Informar no campo IDENTIFICADOR II: CPF do candidato

3. DEPÓSITO VIA INTERNET

ACESSAR SUA CONTA E TOMAR AS SEGUINTE MEDIDAS:

- Acessar a opção TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL
- Informar valor: R\$190,00
- Informar UG/GESTÃO/FINALIDADE: 15308015233288837
- Informar o CPF do candidato, Apertar OK

4. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PELA INTERNET

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GUIA de Recolhimento da União – GRU/SIMPLES) para pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

ANEXO VII – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. DADOS PESSOAIS:

- NOME e NOME DA MÃE – caso o número de quadrículas não seja suficiente, abreviar os nomes do meio.
- DATA DE NASCIMENTO – no formato dia/mês/ano
- SEXO – Masculino (M) ou Feminino (F)
- CRM-UF – número do Conselho Regional de Medicina e a Unidade Federativa em que está inscrito. Caso ainda não tenha o registro deixar o item em branco.
- IDENTIDADE – número, órgão expedidor e unidade federativa e data de expedição (dia/mês/ano).
- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA – logradouro, número, apartamento, bairro, cidade, Estado e código postal.
- TELEFONE E CELULAR – DDD e número.
- E-mail – endereço eletrônico.

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DE ENDEREÇO E TELEFONES, POIS ESTES SERÃO UTILIZADOS EM CASOS DE NECESSIDADE DE CONTATO URGENTE COM O CANDIDATO, COMO, POR EXEMPLO, PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS.

2. DADOS ACADÉMICOS:

- Nome da Instituição onde concluiu o Curso Médico, Unidade Federativa e ano de conclusão. Caso tenha concluído o Curso Médico no Exterior, citar a Instituição estrangeira onde se graduou e a Instituição brasileira onde foi feita a revalidação do Diploma.

3. ESPECIALIDADE

- OPÇÃO DE ESPECIALIDADE - Nome da especialidade segundo consta do Edital
- CÓDIGO – código numérico de três algarismos correspondente à especialidade escolhida, segundo consta no item II do Edital.
- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PRÉ-REQUISITO - a ser preenchido apenas pelos candidatos dos grupos II, III e IV. Relatar o nome da Instituição onde cumpriu o Programa de Residência Médica pré-requisito e o período de treinamento, que deverá obrigatoriamente se encerrar até 31.01.2010.

FORMULÁRIO DE TÍTULOS: Caso os espaços destinados não sejam suficientes, poderá ser feita continuação em folha anexa em que conste o nome do candidato e o programa escolhido.

1. HISTÓRICO ESCOLAR – Não preencher. Anexar histórico legível e assinado por funcionário da Divisão Discente da Universidade.

2. ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES OFICIAIS – na primeira coluna colocar o nome da Instituição e do Setor onde foi realizado o estágio. Na segunda coluna relacionar a carga horária total do estágio.

3. MONITORIAS – na primeira coluna descrever a Disciplina da área de Medicina da qual foi monitor. Na segunda coluna citar a carga horária.

4. PROJETOS DE EXTENSÃO E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - na primeira coluna descrever o Setor ao qual esteve ligado na Iniciação Científica ou Projeto de Extensão. Na segunda coluna citar a carga horária.

4. CONCURSOS – Na primeira coluna descrever a Instituição que realizou o Concurso, na segunda coluna a data de realização do mesmo e na terceira coluna a sua colocação.

5. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Na primeira coluna colocar o nome do trabalho, caso o espaço não seja suficiente, colocar o início do título seguido por reticências. Na segunda coluna colocar A para autor (será considerado como autor o primeiro nome descrito na relação de autores do trabalho) ou CA para co-autor (serão considerados como co-autores todos os outros nomes exceto o primeiro da relação). Na terceira coluna colocar P para trabalho publicado na íntegra em periódico ou livro médico ou A para trabalho apresentado em eventos médicos ou com resumo publicado em Anais de Congressos.

6. CÁLCULO DA NOTA FINAL – Não preencher.